PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

L E I Nº 2.509/2026

de 07 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre denominação de vias públicas do Núcleo Habitacional João de Almeida I, localizado neste município e dá outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas do Núcleo Habitacional "**João de almeida I**", localizado neste município, regularizado através do Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **REURB-E nº 12.993/2025**, findado no corrente ano de 2026, ficam assim denominadas:

RUA 1 – RUA TASSIA DUTRA DE CAMARGO

RUA 2 – RUA ROSINEIA VIÇO ELIAS

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante da presente Lei o croqui de localização e situação.

Art. 2º – A confecção e colocação da placa indicativa ficarão a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas com recursos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de outubro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP

Departamento de Regularização Fundiária e Fiscalizaçãc

Av. Prof. Castorino de Almeida nº 205 - Centro

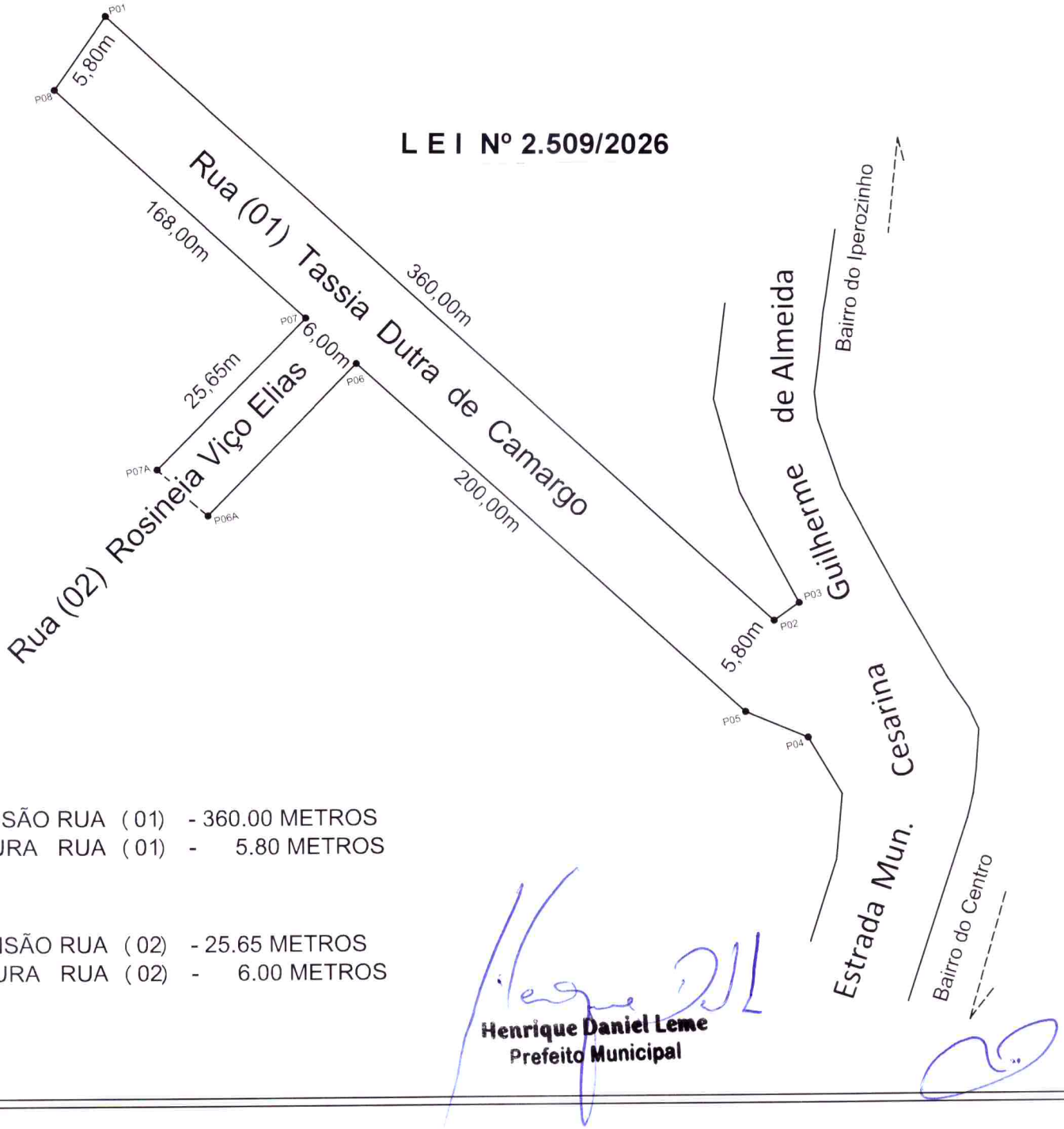
Núcleo urbano informal denominado "João de Almeida I"

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº: 093/2026

REURB -E (Regularização Fundiária de Interesse Específico)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 12993/2025

L E I Nº 2.509/2026



EXTENSÃO RUA (01) - 360.00 METROS
LARGURA RUA (01) - 5.80 METROS

EXTENSÃO RUA (02) - 25.65 METROS
LARGURA RUA (02) - 6.00 METROS

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal